



LEI ORDINÁRIA Nº 1703

de 30 de abril de 2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG ARTE VIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Passa a ser considerada de utilidade pública, neste município de Jardim, a Ong Arte Viva Jardim Serra da Bodoquena, instituição com personalidade jurídica, com sede e foro neste município e comarca de Jardim, inscrita no CNPJ 15.291.647/0001-97.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Jardim - MS, Em 30 de Abril de 2014.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1703/2014 - 30 de abril de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em